

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID, DE ACORDO COM ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001, COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.081/2024	R\$ 636,10
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 10%, DE ACORDO COM O ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.141/2011 E 4.252/12), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.081/2024.	R\$ 299,71
TOTAL	R\$ 3.932,93
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R\$ 2.141,96
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO (60% + 30%) DO VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º, §4º DA LC Nº 5.686/2021.	R\$ 1.927,76
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.927,76

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410395900632025

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 038/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.016.12184P, resolve APOSENTAR DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência “C5”, matrícula nº 003075, CPF: 395.168.303-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por incapacidade permanente, nos termos do artigo 2º, I, c/c artigo 6º, § 1º e § 4º e artigo 25, § 3º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 1.614,93
TOTAL	R\$ 1.614,93
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R\$ 1.676,54
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO (60% + 30%) DO VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6, § 4º DA LC Nº 5.686/2021.	R\$ 1.508,88
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.508,88

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410395900642025

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 045/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.04.11994P, resolve APOSENTAR SILVANIA RAMOS DA COSTA MEDEIROS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe “A”, nível “I”, matrícula nº 002518, CPF nº: 353.663.543-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº. 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC nº 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.081/2024.	R\$ 10.667,45
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.081/2024.	R\$ 1.066,74
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.081/2024.	R\$ 2.624,42
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 14.358,61

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410395900652025

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 046/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.04.12266P, resolve APOSENTAR FERNANDO SOARES DE SOUSA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência “C6”, matrícula nº 002938, CPF nº: 286.332.103-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, § 2º, I e §3º, I c/c artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 1.663,35
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.663,35

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410395900662025

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025, às 12 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária, de forma presencial, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Marcos de Lima Roitman e Thamires Arrais Amorim, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de janeiro/2025; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que a rentabilidade do plano BBPrev nos últimos 12 meses foi de 4,39%, a rentabilidade acumulada no ano vigente é de 1,05% e a rentabilidade para janeiro foi de 1,05%; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que, em decorrência do novo teto do INSS (R\$ 8.157,41), os órgãos SEMA, SEMPLAN e SDU NORTE tiveram suas contribuições ao RPC suspensas até que o vencimento de seus participantes ultrapasse o referido teto; 4) Informar a todos os membros do comitê presentes que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados de 2023, 2024 e 2025, somando os entes da Administração Direta e Indireta (SEMF, PGM e ARSETE: R\$ 1.036.754,92; da CMT (R\$ 185.784,68) e da FMS (R\$ 43.600,14), totalizam R\$ 1.266.139,74; 5) Informar a todos os membros presentes do comitê que o processo SEI 00041.000758/2025-25 foi recebido pelo presidente do IPMT e remetido à SEMF e à SEMA para a nomeação do novo membro do CAPC, até a presente data aguardamos o atendimento da solicitação; 6) Informar aos membros presentes do comitê que a nova analista da carteira do BBPrev para atendimento aos participantes, Daniela Valverde, contato (61) 99507-8474, daniela.valverde@bbprevi-dencia.com.br, foi informada sobre a desatualização dos extratos no sistema em 30/01/2025. Um chamado urgente foi aberto na área de tecnologia e na data de 17/02/2025 fomos informados que a solicitação foi atendida, porém na presente data o problema persiste para alguns participantes; 8) Solicitar, via ofício, à presidência da CMT, o envio das informações das contribuições do RPC mensais via SEI Externo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 26 de fevereiro de 2025. Flávio Luís Martins Rodrigues. Thamires Arrais Amorim. Marcos de Lima Roitman

Superintendência de Desenvolvimento

Urbano - LESTE

ID: 000820395900672025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/2023 - CPL/OBRAS III. CELEBRADO ENTRE A SDU/LESTE E A EMPRESA CD CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo final o dia 30/08/2025 (para vigência) e o prazo de execução será acrescido em 90 (noventa) dias, tendo como termo final o dia 08/05/2025 (para execução), nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Justificativa Engenharia (id 11602244) e Autorização Superintendente (id 11607438), nos autos